



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Exmo. Sr. Juiz LAURO DA GAMA E SOUZA, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de gozo do 2º (segundo) bimestre da Licença Especial, concedida através da Resolução Administrativa nº 028/86, no período de 16.08 a 16.10.90;

II - CONCEDER autorização ao Ilustre Magistrado para se ausentar do país durante o período supramencionado, nos termos do art. 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional.

Sala de Sessões, 10 de julho de 1990.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno